

Resolução CIB/MT N° 062 de 13 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente à Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;**
- II. A Portaria GM/MS N° 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- III. A Portaria SAS/MS N° 1.017, de 5 de Julho de 2018 que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - recurso MAC - referente ao Estado de Mato Grosso, decidido pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado com efeito financeiro vigente a partir da 8ª parcela de 2018;**
- IV. A Resolução CIB/MT N° 122 de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;**
- V. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana CIR/BC N° 24 de 19 de julho de 2018, que propõe o remanejamento dos valores do teto da PPI da Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente à Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;**
- VI. A Resolução CIB/MT *Ad referendum* N° 011, de 21 de agosto de 2018, que dispõe sobre o remanejamento dos valores do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da**

Assistência Ambulatorial da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande
pertencente à Região Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

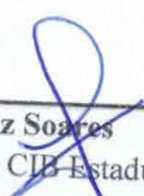
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros do teto da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência Ambulatorial, da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Várzea Grande pertencente à Região da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

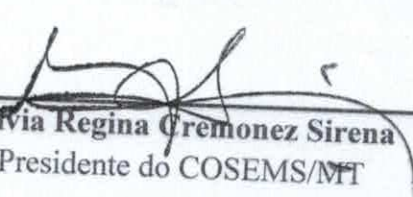
Parágrafo Único – Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento dos serviços de: **Litotripsia** para atendimento aos municípios das Regiões: Araguaia Xingu, Baixada Cuiabana (exceto Cuiabá), Centro Norte Matogrossense, Garças Araguaia, Médio Norte, Noroeste Matogrossense, Norte Araguaia Karajá, Vale do Arinos, Alto Tapajós, Norte Matogrossense, Teles Pires e Peixoto de Azevedo e os serviços de **Oftalmologia** à população do município de Várzea Grande conforme anexos I e II desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **SETEMBRO/2018**.

Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2018.



Luiz Soares
Presidente da CIB Estadual/MT



Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 062 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA

REGIAO/MUNICIPIO	FISICO	FINANCEIRO
ARAGUAIA XINGU- PORTO ALEGRE DO NORTE	43,83	7.552,00
CANABRAVA DO NORTE	3,74	643,74
CONFRESA	15,25	2.627,74
PORTO ALEGRE DO NORTE	5,72	984,85
SAO JOSE DO XINGU	2,67	459,69
SANTA CRUZ DO XINGU	1,32	227,82
SANTA TEREZINHA	4,26	733,92
VILA RICA	10,88	1.874,24
BAIXADA CUIABANA - CUIABÁ	373,24	64.316,79
ACORIZAL	8,02	1.381,90
BARAO DE MELGACO	8,49	1.462,37
CHAPADA DOS GUIMARAES	19,59	3.376,48
JANGADA	10,85	1.870,35
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15,71	2.707,51
NOVA BRASILANDIA	5,31	915,15
PLANALTO DA SERRA	2,87	495,34
POCONE	35,34	6.090,52
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	22,63	3.899,17
VARZEA GRANDE	244,42	42.118,00
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE - DIAMANTINO	103,12	17.768,81
ALTO PARAGUAI	9,68	1.668,65
DIAMANTINO	20,80	3.584,36
NOBRES	16,58	2.857,68
NORTELANDIA	7,28	1.253,96
SAO JOSE DO RIO CLARO	19,66	3.387,60
ROSARIO OESTE	23,04	3.970,29
NOVA MARINGA	6,07	1.046,26



Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde

REGIAO/MUNICIPIO	FISICO	FINANCEIRO
GARÇAS ARAGUAIA - BARRA DO GARÇAS	122,38	21.088,47
ARAGUAIANA	3,14	541,57
BARRA DO GARCAS	56,36	9.711,76
CAMPINAPOLIS	14,55	2.506,69
GENERAL CARNEIRO	5,54	955,38
NOVA XAVANTINA	21,16	3.645,59
NOVO SAO JOAQUIM	7,88	1.357,55
PONTAL DO ARAGUAIA	5,37	924,50
PONTE BRANCA	1,88	323,11
RIBEIRAOZINHO	2,23	383,99
TORIXOREU	4,28	738,33
MÉDIO ARAGUAIA - ÁGUA BOA	42,93	7.397,42
AGUA BOA	11,07	1.907,77
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2,40	414,34
CANARANA	9,11	1.569,13
COCALINHO	3,17	546,34
GAUCHA DO NORTE	3,10	533,98
NOVA NAZARE	1,65	284,99
QUERENCIA	7,12	1.226,26
RIBEIRAO CASCALHEIRA	5,31	914,62
MÉDIO NORTE - TANGARÁ DA SERRA	211,44	36.436
ARENAPOLIS	10,52	1.813,53
BARRA DO BUGRES	35,37	6.095,11
CAMPO NOVO DO PARECIS	23,84	4.108,29
DENISE	11,40	1.964,76
NOVA OLIMPIA	21,20	3.653,54
PORTO ESTRELA	4,19	722,27
SANTO AFONSO	3,16	544,40
SAPEZAL	15,38	2.649,45
TANGARA DA SERRA	83,23	14.342,74
NOVA MARILANDIA	3,14	541,57

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde



REGIAO/MUNICIPIO	FISICO	FINANCEIRO
NOROESTE MATOGROSSENSE - JUINA	121,33	20.907,4
ARIPUANA	20,72	3.570,95
BRASNORTE	20,84	3.591,42
CASTANHEIRA	8,64	1.489,54
COLNIZA	-	-
COTRIGUACU	19,82	3.415,66
JUINA	41,03	7.070,08
JURUENA	10,27	1.769,77
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ - SÃO FELIX DO ARAGUAIA	15,01	2.586,3
ALTO BOA VISTA	2,96	510,16
LUCIARA	1,27	218,11
NOVO SANTO ANTONIO	1,14	195,88
SAO FELIX DO ARAGUAIA	7,54	1.298,61
SERRA NOVA DOURADA	2,11	363,52
VALE DO ARINOS - ARINOS	59,36	10.228,10
JUARA	34,64	5.969,64
NOVO HORIZONTE DO NORTE	4,18	719,98
PORTO DOS GAUCHOS	6,57	1.131,67
TABAPORA	13,97	2.406,81
ALTO TAPAJÓS - ALTA FLORESTA	113,16	19.499,71
PARANAITA	13,38	2.304,99
ALTA FLORESTA	53,1	9.142,21
APIACAS	9,0	1.542,75
CARLINDA	12,2	2.102,19
NOVA BANDEIRANTES	16,6	2.857,66
NOVA MONTE VERDE	9,0	1.549,91

 
Secretário de Estado

REGIAO/MUNICIPIO	FISICO	FINANCEIRO
NORTE MATOGROSSENSE - COLÍDER	79,45	13.691,30
COLIDER	33,9	5.846,19
ITAUBA	4,8	821,34
MARCELANDIA	15,9	2.747,07
NOVA SANTA HELENA	3,5	603,30
NOVA CANAA DO NORTE	15,0	2.583,53
NOVA GUARITA	6,3	1.089,88
TELES PIRES - SINOP	309,77	53.379,54
CLAUDIA	11,2	1.927,47
FELIZ NATAL	11,7	2.014,66
IPIRANGA DO NORTE	4,4	764,56
ITANHANGA	5,0	858,03
LUCAS DO RIO VERDE	32,7	5.635,48
NOVA MUTUM	26,9	4.643,26
NOVA UBIRATA	9,0	1.552,71
SANTA CARMEM	4,6	797,41
SANTA RITA DO TRIVELATO	2,7	456,88
SINOP	112,0	19.308,44
SORRISO	60,8	10.480,37
TAPURAH	14,5	2.505,08
UNIAO DO SUL	4,2	717,39
VERA	10,0	1.717,81
VALE DO PEIXOTO - PEIXOTO DE AZEVEDO	116,99	20.160,36
GUARANTA DO NORTE	33,1	5.712,35
MATUPA	17,1	2.951,83
NOVO MUNDO	13,5	2.321,11
PEIXOTO DE AZEVEDO	37,1	6.393,05
TERRA NOVA DO NORTE	16,1	2.782,01
TOTAL GERAL	1.712,00	295.011,84

Luiz Soares
Secretário de Estado de



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 062 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE

Município de Atendimento	Procedimento Ambulatorial / Serviço - PROGRAMAÇÃO	VALORES ANUAIS	
		FÍSICO	FINANCEIRO
VÁRZEA GRANDE	0405050119 - Facoemulsificacao c/ Implante de Lente intra- ocular Rigida	209	136.184,40
	0405050216 Recobrimento Conjuntival	720	70.876,80
	0405050364 – Tratamento Cirurgico de Pterigio	720	150.876,00
	0405050372 - Facoemulsificacao c/ Implante de Lente intra- ocular Dobravel	210	162.036,00
TOTAL		1.859	519.973,20

 Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde